

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – 2025
ANEXO III - METAS E PRIORIDADES

PROGRAMA: 002 - Programa de Gestão e Manutenção de Serviços - Gabinete do Prefeito

OBJETIVO: Produzir bens e serviços típicos de apoio administrativo, ofertados ao próprio Município, incluindo atividades de natureza tipicamente administrativa, que colaboram para a consecução dos objetivos dos programas finalísticos.

TIPO (*)	Ação Produto	Unidade de Medida		2025
A	003 - Manutenção do Gabinete do Prefeito	Un	Meta Física	1
	Atividade Mantida		Valor	275.000
A	004 - Manutenção do Gabinete do Vice Prefeito	Un	Meta Física	1
	Atividade Mantida		Valor	145.000
P	005 - Reparelhamento do Gabinete do Prefeito e do Vice Prefeito	Un	Meta Física	5
	Equipamento Adquirido		Valor	5.000
A	005 - Manutenção da Procuradoria Jurídica	Un	Meta Física	1
	Atividade Mantida		Valor	70.000
P	006 - Reparelhamento da Procuradoria Jurídica	Un	Meta Física	2
	Equipamento Adquirido		Valor	5.000
TOTAL DO PROGRAMA =====>				500.000

(*) Tipo: P – Projeto A - Atividade OE – Operação Especial NO – Não-orçamentária

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – 2025
ANEXO III - METAS E PRIORIDADES

PROGRAMA: 003 - Unidade Central de Controle Interno (UCCI)

OBJETIVO: Controlar os atos e procedimentos da Administração, visando resguardar o cumprimento dos princípios da administração pública, a legalidade, legitimidade e economicidade dos atos.

TIPO (*)	Ação Produto	Unidade de Medida		2025
A	006 - Manutenção das Atividades do Controle Interno	Un	Meta Física	1
	Atividade Mantida		Valor	125.000
P	007 - Reparelhamento do Controle Interno	Un	Meta Física	1
	Equipamento Adquirido		Valor	5.000
TOTAL DO PROGRAMA =====>				130.000

(*) **Tipo:** P – Projeto A - Atividade OE – Operação Especial NO – Não-orçamentária

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – 2025
ANEXO III - METAS E PRIORIDADES

PROGRAMA: 004 - Conselhos Municipais

OBJETIVO: Garantir o funcionamento das atividades de todos os Conselhos Municipais. Garantir a participação popular na gestão pública para que haja um melhor atendimento à população. Consolidar, promover, defender e proteger o sistema de garantia dos direitos das crianças e dos adolescentes e assegurar sua atuação com o marco legal vigente.

TIPO (*)	Ação Produto	Unidade de Medida		2025
A	007 - Manutenção do Conselho Tutelar	Un	Meta Física	1
	Atividade Mantida		Valor	270.000
P	008 - Reaparelhamento do Conselho Tutelar	Un	Meta Física	5
	Equipamento Adquirido		Valor	10.000
A	008 - Manutenção dos Conselhos Municipais	Un	Meta Física	10
	Atividade Mantida		Valor	10.000
A	009 - Manutenção do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente - FMCA	Un	Meta Física	1
	Fundo Mantido		Valor	200.000
TOTAL DO PROGRAMA =====>				490.000

(*) Tipo: P – Projeto A - Atividade OE – Operação Especial NO – Não-orçamentária